



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS E ANÁLISE DE BACIAS [PGAB]

EDITAL PGAB/POSGRAP Nº 01, DE 17 DE ABRIL DE 2017

PROCESSO SELETIVO

O Programa de Pós-Graduação em Geociências e Análise de Bacias (PGAB) da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas e/ou voluntários do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução N° 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014 e conforme o 11º Edital PRODAP, de 13 de março de 2017.

1 – DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO

- 1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação, presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS.
- 1.2. As bolsas terão duração de 12 (doze) meses podendo ser renovadas por igual período, observadas a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.
- 1.3. A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa (20 horas semanais), respeitando o projeto político pedagógico do curso.
- 1.4. A remuneração dos bolsistas terá como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPq. Atualmente o valor da bolsa é de R\$ 400,00.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS E ANÁLISE DE BACIAS [PGAB]

2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP

2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:

- Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
- Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
- Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente; e
- Ser selecionado através de Edital Público.

2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.

2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:

- Conclusão do curso de graduação;
- Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
- Trancamento da matrícula;
- Abandono do curso;
- Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
- Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
- Por solicitação do aluno;
- Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

3 – DAS VAGAS

3.1. Os candidatos concorrerão a 01 vaga para bolsista, para preenchimento imediato.

3.2 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO	Nº DE VAGAS BOLSISTAS	Nº DE VAGAS VOLUNTÁRIOS	CURSO AO QUAL O ALUNO DEVERÁ ESTAR VINCULADO
Apoio ao Desenvolvimento de Aprendizagem Profissional de Estudantes em Atividades Analíticas nos Laboratórios de Microscopia Eletrônica de Varredura e Fluorescência de Raios X	01	00	Geologia

3.3 Para ocupar as vagas por substituição terão prioridade os alunos voluntários, de acordo com a ordem de classificação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS E ANÁLISE DE BACIAS [PGAB]

4 – DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva no Curso de Geologia, e que cursaram e foram aprovados nas disciplinas Geoquímica I e Geoquímica II.
- 4.2 As inscrições serão realizadas na Secretaria do PGAB (Complexo Laboratorial Multiusuário da UFS – Galpão das Geociências – Sala 101, Campus São Cristóvão), no horário das 08:00 às 11:00 horas, no período **de 19 a 26 de abril de 2017**.
- 4.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

5 – DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público de provas, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.
- 5.2 Ao apresentar-se para a seleção o aluno deverá entregar cópias nítidas dos seguintes documentos:
 - 1) Histórico escolar da UFS atualizado
 - 2) Horário do estudante atualizado, e previsão para o semestre 2017-1
 - 3) Ficha de inscrição constante do Anexo I deste edital
 - 4) Declaração dos dias e horários que tem disponibilidade de realizar o Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional
 - 5) Currículo profissional, com a documentação comprobatória
- 5.3 A seleção ocorrerá de 2 a 04/05/2017 das 14:00 às 15:00 horas.
- 5.4 Para efeito de seleção dos alunos será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.
- 5.5 Em caso de empate de notas da avaliação final, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade.
- 5.6 Persistindo o empate, o portador de necessidades educacionais especiais que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica terá prioridade dentre os todos os candidatos.
- 5.7 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, as bolsas serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.
- 5.8 No caso dos alunos voluntários não se aplica o item 5.4.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS E ANÁLISE DE BACIAS [PGAB]

5.9 O processo de seleção consistirá das seguintes fases:

- 1) Avaliação da disponibilidade de horário
- 2) Avaliação de histórico escolar
- 3) Avaliação de currículo

Da avaliação da disponibilidade de horário:

- a) Cada candidato(a) deverá entregar uma declaração que tem disponibilidade de realizar o Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional de segunda a sexta feira, das 13:30 h às 17:30 h. Não poderá apresentar turnos mesclados.
- b) O(a) candidato(a) que puder trabalhar no horário das 13:30 h às 17:30 h, de segunda-feira a sexta- feira, receberá 10 (dez) pontos, e o candidato que não puder trabalhar nos dias e horários estabelecidos receberá 0 (zero) pontos.

Da avaliação do histórico escolar:

- a) Na avaliação do histórico escolar será utilizada a média de curso (MC), atribuída nota de 0,0 (zero) a 10 (dez).

Da avaliação do currículo:

- a) Na avaliação do currículo será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10 (dez), obedecida à seguinte tabela de pontuação:

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em projetos técnico ou de pesquisa na área da Geoquímica	1,0 / Ano	4,0
Publicação de trabalho técnico ou científico na área de Geoquímica	0,3 / Trabalho	3,0
Participação, na área de Geoquímica, nos programas PIBIC; PIBITI; PIIC; PICVOL, IC-Balcão, AT, PJT	1,0 / Ano	3,0

Da avaliação:

- a) Serão atribuídas aos candidatos notas de 0,00 a 10,00 em cada uma das etapas.
- b) Será eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 10,0 (dez) na avaliação de disponibilidade de horário.
- c) A nota final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas nas três fases, atribuindo-se peso 2 (dois) para avaliação de disponibilidade de horário, 3 (três) para avaliação do histórico escolar, e 5 (cinco) para avaliação de currículo. Esta nota será multiplicada pelo fator de vulnerabilidade socioeconômica.
- d) Como critério de desempate será considerado o semestre mais avançado no curso, e posteriormente, a maior idade do candidato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS E ANÁLISE DE BACIAS [PGAB]

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 7.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se Secretaria do PGAB pelo telefone (79) 3194-6867 ou e-mail pgab@ufs.br

Profa. Maria de Lourdes da Silva Rosa
Coordenadora do PGAB/UFS

São Cristóvão, 17 de abril de 2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS E ANÁLISE DE BACIAS [PGAB]

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO

Coordenador: Maria de Lourdes da Silva Rosa

Unidade/Subunidade: Pós-Graduação em Geociências e Análise de Bacias

Título do Plano de Trabalho: Apoio ao Desenvolvimento de Aprendizagem Profissional de Estudantes em Atividades Analíticas nos Laboratórios de Microscopia Eletrônica de Varredura e Fluorescência de Raios X

Nome do Aluno:

ID:

CPF:

Matrícula:

Data de Nascimento:

Sexo:

Telefone:

E-mail:

Nº de pessoas que moram na residência e dependem da renda familiar:

Renda bruta familiar (somatório da renda do trabalho formal e informal):

Aluno com deficiência, transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas Habilidades/Superdotação?

() Sim () Não

Se sim, qual o Tipo?

() Cegueira

() Visão subnormal

() Surdez

() Deficiência auditiva

() Deficiência física

() Surdo Cegueira

() Deficiência múltipla

() Deficiência intelectual

() Autismo

() Síndrome de Asperger

() Síndrome de Rett

() Transtorno Desintegrativo de Infância

() Altas habilidades/Superdotação

() Outros (especificar)